

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2015

**PROCESSO Nº:** 2011-0.313.056-7

**CONTRATO:** 001/2012 - SMRI

**PREGÃO SMG Nº** 004/2010 - CGBS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 005/SMG – CGBS/2010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO “PREFEITURA DE SÃO PAULO PE 004/2010”

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS)

**OBJETO DESTE ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, ART. 57, § 4º


## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2015

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, inscrita no CNPJ nº 04.545.723/0001-27, sediada no Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, nº 15 – 7º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato, representada por Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Secretário Municipal, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Consórcio “Prefeitura de São Paulo PE 004/2010”, designado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seus procuradores, qualificados conforme instrumentos de procuração contidos nos autos do processo administrativo nº 2011-0.313056-7, Sr. Fernando de Sá e Silva, brasileiro, casado, Gerente de Engenharia Comercial, inscrito no RG nº 27.231.659-3 e no CPF nº 267.600.508-19 e Sr. André Luis Jorge, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas, RG 9.045.607-5 – SSP-SP; CPF 061.748.628-01, de acordo com o despacho autorizatário exarado no mesmo processo, em anexo em fls. \_\_\_\_\_, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato 001/2012 – SMRI, para fazer constar o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A fim de evitar a descontinuidade do serviço de telefonia móvel, fica prorrogado o contrato, a partir de 13/01/2015, por um prazo de 30 (trinta) dias, ou até o início da prestação dos serviços de telefonia móvel pela nova contratada, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor estimado do contrato no período prorrogado será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

N  
B<sup>o</sup>  
A  
H

As despesas com a execução do presente, onerarão a dotação orçamentária n.º 31.10.04.122.3024.2100.33903900-00, no exercício de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidam com o presente termo de aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

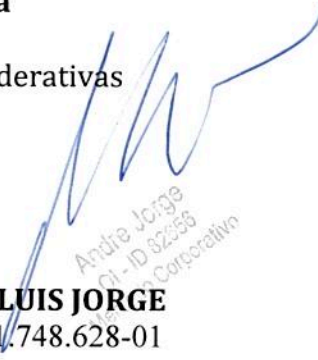
São Paulo, 12 de janeiro de 2015.



**Leonardo Osvaldo Barchini Rosa**  
Secretário Municipal  
Secretaria de Relações Internacionais e Federativas



**FERNANDO DE SÁ E SILVA**  
CPF Nº 267.600.508-19



André Jorge  
CPF - ID 822556  
Sociedade Cooperativa

**ANDRÉ LUIS JORGE**  
CPF Nº 061.748.628-01

**CONSÓRCIO "PREFEITURA DE SÃO PAULO PE 004/2010"**

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_

**ANA CRISTINA S. TEIXEIRA**  
RF: 817.518.7  
SAF-SMRIF-PMSP

CPF 089108108-90

2. \_\_\_\_\_

**Wellington Silva Correa**  
Encarregado da Equipe Técnica  
SMRIF - RF: 800.673.3

CPF 429.522.438-39